

**DECRETO Nº 21117/2024**

**Altera o início do período da Licença Remunerada para Atividade Política ao servidor Marcelo Velasco, concedida através do Decreto nº 21113/2024.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 21113/2024 que concedeu Licença Remunerada para Atividade Política, no período de 06 de julho a 16 de outubro de 2024;

Considerando que o servidor se encontra em período de gozo de férias de 01 a 30/07/2024 e essas podem ser consideradas como afastamento de fato, torna-se possível o início da licença após o término do gozo de férias;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o início do período da Licença Remunerada para Atividade Política, concedida através do Decreto nº 21113/2024, ao servidor **MARCELO VELASCO**, matrícula funcional n.º 18079-1, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo/Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, para 31 de julho a 16 de outubro de 2024, em conformidade com o art. 1º, Inciso 2º alínea “d” da Lei Federal 64/90 e o art. 118 § 1º da Lei 577/93 e suas alterações, atendendo requerimento protocolizado sob n.º 968/2024.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças